



CÂMARA MUNICIPAL
de Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

| |
|--------------------|
| Prot. Nº ____/____ |
| Em ____/____/____ |
| _____ |

| |
|--------------------------|
| Unanimidade () |
| Aprovado () |
| Rejeitado () |
| Sessão de ____/____/____ |
| _____ |
| Presidente |

| |
|-------------------|
| Despachado |
| Em ____/____/____ |
| _____ |
| Presidente |

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá”*

INDICAÇÃO Nº 049/24

INDICO ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para que através do departamento competente, estude a possibilidade de criar uma Lei que ofereça descontos de 20% no valor do IPTU aos proprietários de imóveis tombados, bem como aos imóveis que estão no quadrilátero do Santuário Santa Rita de Cássia.

JUSTIFICATIVA:

Essa indicação é de interessante ao proprietário do bem tombado, já que isenção de IPTU pode ser considerada uma excelente ferramenta de incentivo à conservação do bem cultural. Não chega a ser compensatória — certamente não — mas é um bônus que estimula os proprietários a estar em conformidade com os parâmetros definidos pelos órgãos de preservação do patrimônio cultural.

Sala das Sessões “Prof. José Gonso”, 16 de agosto de 2024.

Kleber Alessandro Borotto
Vereador - 2º Secretário